



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 001/2023 PROJETO DE LEI Nº 070/2022

Dispõe sobre o encerramento do aterro em valas no Município de Echaporã.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, nos termos da atribuição constante no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que em 07/02/2023, em sessão ordinária, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica encerrada a operação do antigo Aterro em Valas Municipal localizado na Fazenda Três Irmãos, bairro Água do Matão, neste Município, o qual foi utilizado para disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares coletados no Município de Echaporã (SP), em área objeto da matrícula nº 37.077, do CRI de Assis (SP), cuja expiração da Licença de Funcionamento CETESB nº 11000302, que ocorreu em 31 de julho de 2019.

Art. 2º As medidas tomadas pela Prefeitura, visando o encerramento do Aterro em Valas, serão vistoriadas pela Gerência Ambiental da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), de Assis (SP).

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal do Meio Ambiente responsável pela realização das condutas necessárias ao encerramento da área.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Echaporã, 8 de fevereiro de 2023.


DIRCEU APARECIDO SVERZUTI
Presidente da Câmara Municipal


CAIO GARCIA
Vice-Presidente da Câmara Municipal


SILVIO JOSÉ DE SOUZA
1º Secretário


EVERTON ALVES FERREIRA
2º Secretário